



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 093/2020

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.019/2020 de 23/09/2020.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.13.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.91.13.00	7.500,00
TOTAL						12.500,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

* 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.90.11.00	12.500,00
TOTAL						12.500,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Setembro de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

